



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA FELIPE & SILVA S/C LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **FELIPE & SILVA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.086.382/0001-06, com sede à Avenida Antônio Tormena, nº 2135, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44) 92001-5620, e-mail: [clinafelipesilva@yhoo.com.br](mailto:clinafelipesilva@yhoo.com.br), neste ato representada pela sua sócia, Sra. **ADRIANA SANTORO FELIPE DA SILVA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, empresária, portadora do RG nº 4.156.862-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 048.784.708-36, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** o requerimento da contratada, formalizado por meio de protocolo nº 1509/2025, solicitando a celebração deste aditivo contratual, diante da iminente escassez das sessões atualmente contratadas;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de que a demanda venha a superar a quantidade inicialmente pactuada, existindo o risco de que o saldo contratual disponível se torne insuficiente para atender às necessidades do serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aditamento, com o objetivo de garantir a continuidade e regularidade no atendimento das demandas existentes na fila de espera do município;

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVEM**, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula sexta do contrato original nº 133/2024, para promover o reajuste quantitativo, dos itens acordados, conforme tabela abaixo:



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

| LOTE | UND. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | QTDE. ACORD. | QTDE. ACRESC. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL ACRES. |
|------|------|---|--------------|---------------|------------|-------------------|
| 01   | SVÇ  | SESSÃO DE FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS.                                     | 390          | 97            | 59,00      | 5.723,00          |
| 02   | SVÇ  | SESSÃO DE FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA, COM ATENDIMENTO INDIVIDUAL A DOMICILIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS. | 400          | 100           | 89,66      | 8.966,00          |
| 03   | SVÇ  | SESSÃO DE FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS.                                      | 2.900        | 725           | 23,82      | 17.269,50         |
| 04   | SVÇ  | SESSÃO DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS.                                    | 60           | 15            | 23,67      | 355,05            |

**1.2.** O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 32.313,55 (trinta e dois mil, trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

**1.3.** Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 161.685,75 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** As partes acordam ainda na prorrogação do prazo de vigência contratual **por mais 06 (seis) meses**, passando a ser até **18 de janeiro de 2026**, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

**2.2.** A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

## **CLAUSULA TERCEIRA**

**3.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de julho de 2024.

**3.2.** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 05 de MAIO de 2025.

**ALEXANDRE LUCENA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ADRIANA SANTORO FELIPE DA SILVA**  
Representante legal  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**